

### Câmara Municipal de Aracruz ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO Nº 734 / 2013

CÓDIGO VERIFICADOR: T9IG

REQUERENTE: ELIEL DA SILVA RODRIGUES

DATA / HORA: 11/10/2013 - 14:07:09

**ASSUNTO: PROJETOS** 

SUB-ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº080/2013. INSTITUI A SEMANA DE COMEMORAÇÃO A PÁTRIA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CMA



# li v<sup>)</sup> 3.774, 30/10/13 Câmara Municipal de Fracruz

### ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PROJETO DE LEI Nº <u>080</u> / 2013

INSTITUI A SEMANA DE COMEMORAÇÃO A PÁTRIA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONA **SEGUINTE LEI:** 

Art. 1º - Fica instituída a Semana de Comemoração a Pátria, a ser celebrada anualmente no período de 01 a 07 de Setembro.

Art. 2º - D Poder Executivo incentivará a promoção de atividades educativas e culturais alusivas à data.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Aracruz, 10 de outubro de 2013.



### ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Pg nº
O3
CMA

### **JUSTIFICATIVA**

A iniciativa legislativa ora apresentada visa instituir a Semana de Comemoração a Pátria, no Município de Aracruz, a ser celebrada anualmente no período de 01 a 07 de setembro.

A comemoração constará como evento permanente no calendário do Poder Executivo e será executado pela Secretaria Municipal de Educação em parceria com as demais secretarias municipais, estimulando, conscientizando e resgatando na rede escolar o civismo e o amor pela Pátria.

Por isso é que contamos com o apoio desta Casa de Leis para a aprovação do presente projeto.

Aracruz, 10 de outubro de 2013.

Eliel da Silva Rodrigues

Processo Digital Guia de Movimentação

#### **COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO**

Processo:

734/2013

Requerente: ELIEL DA SILVA RODRIGUES

Assunto:

**PROJETOS** 

Subassunto: PROJETO DE LEI

Pg no

O	rig	em	:

Repartição:

01.001.10 - PROTOCOLO

Responsável: ROSANGELA MADRUGA DA SILVA

Data/Hora:

11/10/2013 - 14:07:09

Observação:

PROJETO DE LEI Nº080/2013. INSTITUI A SEMANA DE COMEMORAÇÃO A PÁTRIA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Destino:		
Repartição: Responsável: Data/Hora:	01.001.07 - LEGISLATIVO MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO 11/10/2013 - 14:07:09	
Ass:	Journe	
Recebido por:		
Data/Hora:		





### **CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ**

### Gabinete do vereador Lucio Zanol

#### **MEMORANDO INTERNO**

**Data:** 30/10/2013

Nº080/2013

Para: PROCURADORIA

Senhores Procuradores:

Conforme solicitado, encaminho para sua apreciação Projeto de Lei nº 080/2013, que INSTITUI A SEMANA DE COMEMORAÇÃO A PATRIA DO MUNICÍPIO.

Cordialmente,

LUCIO ZANOL

Vereador





Processo Digital Guia de Movimentação



#### **COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO**

Processo:

734/2013

Requerente: ELIEL DA SILVA RODRIGUES

Assunto:

**PROJETOS** 

Subassunto: PROJETO DE LEI

Origem:

Repartição:

01.001.07 - LEGISLATIVO

Responsável: MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO

Data/Hora:

30/10/2013 - 17:58:28

Observação:

Conforme solicitado pelo vereador Lúcio Zanol, encaminho o processo para análise e parecer.

Ass:

-						
D	Δ	c	Ť١	n	^	
$\boldsymbol{L}$	c	J	ы		v	

Repartição: Responsável: MARCUS MODENESI VICENTE

01.001.04 - PROCURADORIA

Data/Hora:

30/10/2013 - 17:58:28

Ass:

Recebido por:

Data/Hora:

## CAMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ Processo Digital Guia de Movimentação

#### **COMPROVANTE DE TRAMITAÇÃO**

Processo:

734/2013

Requerente: ELIEL DA SILVA RODRIGUES

Assunto:

**PROJETOS** 

Subassunto: PROJETO DE LEI



Origem	:

Repartição:

01.001.04 - PROCURADORIA

Responsável: MARCUS MODENESI VICENTE

Data/Hora:

05/11/2013 - 16:40/25

Observação:

Segue parecer jarídico

_					
п	es	ŧ٠	n	^	•
_	63	LI		u	

Repartição:

01.001.07 - LEGISLATIVO

Responsável: MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO

Data/Hora:

05/11/2013 - 16:40:25

Ass:

Recebido por: Data/Hora:



Procuradoria CMA

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ

Processo Administrativo nº. 734/2013

Requerente: Vereador Eliel da Silva Rodrigues

Assunto: Projeto de Lei 080/2013 que dispõe sobre a instituição da semana de comemoração a Pátria no município

de Aracruz e dá outras providências.

Parecer: 255/2013

**EMENTA:** Parecer – Comissão Constituição Legislação Justiça e Redação – Semana da Pátria – Constitucionalidade Formal e Material – Emenda – Separação de Poderes – Possibilidade - Prosseguimento.

#### 1 - Relatório

Trata-se de solicitação, realizada pelo Excelentíssimo Senhor Vereador Lucio Zanol, membro da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, a fim de que seja emitido parecer jurídico acerca do Projeto de Lei nº 080/2013 de autoria do Excelentíssimo Senhor Vereador Eliel da Silva Rodrigues, que dispõe sobre a instituição da semana de comemoração a Pátria no município de Aracruz e dá outras providências.

É o breve relatório, passa-se a análise do mérito.

#### 2 - Mérito

Preliminarmente é importante destacar que atendendo a competência da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação, o presente estudo, pautar-se-á nos termos do art. 30, 1, a do Regimento Interno desta Casa de Leis analisando os aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e de técnica legislativa da proposição.

No aspecto constitucional a análise de vícios deve-se pautar tanto no aspecto formal como no aspecto material.

No aspecto material vislumbra-se que o tema de comemoração a Pátria é matéria de interesse constitucional e público, porquanto resguarda a história da República Federativa do Brasil, quando nos seus primórdios houve a independência da metrópole portuguesa.

Vangloriar a história é valorizar as raízes e origens do povo brasileiro, além de contribuição educacional acerca da matéria.

Em face disso, patente que o referido projeto encontra-se materialmente consonante com a ordem constitucional.

No aspecto formal, vislumbra-se que o referido projeto não se encontra com incongruências quanto à legitimidade da iniciativa da matéria legislada, uma vez que há legitimidade concorrente do Poder Executivo e Legislativo, bem como de iniciativa particular dos munícipes, nos termos do *caput* do artigo 30, da Lei Orgânica de Aracruz/ES.

Destaca-se, todavia, que apenas o art. 2º do Projeto em questão exige a alteração do termo Poder Executivo para Município de Aracruz, uma vez que em razão do princípio da Separação de Poderes não é permitido que um Poder crie atribuições ao outro, principalmente quando tais atribuições serão designadas aos órgãos administrativos, que no caso em concreto não pode ser realizado por membro do Legislativo Municipal junto aos entes do Executiva em-



Procuradoria

O

CMA

### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

respeito a disposição privativa de projeto de Lei nos termos do art. 30, parágrafo único, IV da Lei Orgânica de Aracruz.

No aspecto regimental e legal da referida proposta, é necessário que seja atestado junto ao Departamento Legislativo desta Casa de Leis se não há em vigor Lei que regulamente a matéria, qual seja, a instituição da semana de comemoração a Pátria.

Destaco que havendo Lei que já regulamente o assunto, a presente proposta sequer deveria ser recebida, porquanto a legislação em vigente a trata como matéria vencida, conforme art. 92, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno.

Necessário, portanto, o atestado para se verificar se a matéria do Projeto de Lei nº 080/2013 esteja ou não vencida.

Por fim, no aspecto redacional, não se vislumbra qualquer irregularidade sobre a redação dos artigos não atacados por vício de inconstitucionalidade neste parecer.

#### 3 - Conclusão

Em face do exposto, opino pela constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 080/2013, devendo ser observado que o prosseguimento da proposta encontra-se/pendente de atestado do Departamento Legislativo acerca da inexistência de matéria vencida e condicionada a apresentação de emenda que altere no artigo  $\mathbf{Z}^0$  a disposição Poder Executivo por Município de Aracruz.

Este parecer é meramente opinativo, oportunidade na qual se remete os autos para análise do Excelentíssimo Senhor Vereador Lúcio Zánol, com as homenagens de estilo.

Aracruz, 05 de novembro de 2013.

Marcus Modenesi Vicente Progurador da Câmara



SETOR LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES.

### REQUERIMENTO 058 12013

Encaminho a este setor o Projeto de Lei 080/2013 de autoria do Vereador Eliel da Silva Rodrigues que seja atestado inexistência de matéria vencida.

Sendo só para o momento, e no aguardo destas informações o mais breve possível, subscrevo-me.

Atenciosamente

Aracruz, 08 de novembro de 2013.

LUCIO ZANOL Vereador



### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



### **MEMORANDO INTERNO**

Do Departamento Legislativo Para Gabinete de vereador

PROCESSO Nº 734/2013

ASSUNTO: Projeto de Lei nº080/2013 –INSTITUI A SEMANA DE COMEMORAÇÃO À PÁTRIA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ.

REQUERENTE: Eliel da Silva Rodrigues

Informo a Vossa Excelência que verificando no site desta Câmara Municipal, em legislação on line, não foi encontrado matéria idêntica já aprovada ou rejeitada a em apresentação e deliberação.

Aproveito a oportunidade para informar que a pesquisa é realizada no site da Câmara Municipal, onde está disponível a legislação municipal já compilada

Aracruz-ES., 02 de dezembro de 2013.

MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO
Chefe do Departamento Legislativo



### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 1º TURNO
Presidência CMA

EMENDA SUPRESSIVA № 129/2013 AO PROJETO DE LEI № 080/2013.

APROVADO 2º TURNO

FICAM SUPRIMIDOS OS ARTIGOS Nº 3º E 4º DO PROJETO DE LEI Nº 080/2013.

Aracruz, 04 de Dezembro de 2013

Lucio Zanol Vereador



# Câmara Municipal de Hracruz<sub>13</sub> ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

### JUSTIFICATIVA

Os Artigos 3º e 4º se tornam passiveis de supressão pelo fato do Projeto de Lei 080/2013 estar a contento com apenas dois Artigos, de modo que os referidos Artigos ora suprimidos dão total atribuição ao Executivo Municipal, o que não é permitido pelo Regimento Interno desta Casa de Leis.

Aracruz, 04 de Dezembro de 2013.

LUCIO ZANOL Vereador



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA MODIFICATIVA № 125 /2013

ALTERA O ARTIGO 2º DO PROJETO DE LEI Nº 080/2013, QUE PASSA A VIGORAR COM A

ART. 2º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

Aracruz, 04 de Dezembro de 2013.



### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

Projeto de Lei n° 080/2013

APROVADO 1° TURNO
191 21 20 3

**Autor: ELIEL DA SILVA RODRIGUES** 

**Relator: LUCIO ZANOL** 

APROVADO 2º TURNO
13/12/3013

Provincia CMA

PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE, COM AS EMENDAS MODIFICATIVA E SUPRESSIVA.

#### I – RELATÓRIO

INSTITUI A SEMANA DE COMEMORAÇÃO DA PATRIA NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### **II- Voto do Relator**

O projeto de Lei em analise atende o que está definido no artigo 30 "caput" da Lei Orgânica de Aracruz.

Em face ao exposto, esta relatoria exara o parecer pela CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE da matéria, com emendas Modificativa e Supressiva.

Aracruz, 04 de dezembro de 2013.

Lucio Zanol Relator



### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MX 19

MAPA DE VOTAÇÃO

SESSÃO -1º Turno: 43° Sessas (Irdinaria Data: 09/12/2013	
15005 - C1 1: 1-1-1-012	
2° Turno: 5ª Sessai Estrandinaid Data: 13/12/2013	

PROPOSIÇÃO: Projeto de lou Nº080/2013 (Kacquilativo).

		COMISSÃO DE JUSTIÇ			ΓΙÇΑ	
	VEREADOR	1° TU	1º TURNO		2º TURNO	
	VEREADOR	SIM	NÃO	SIM	NÃO	
Adeir Antonio Loze	T*			X		
Alexandre Ferreira	Manhães	×		au	rente	
Carlos Alberto Lou	reiro Vieira	>		X		
Carlos André Franc	a de Souza	<b>&gt;</b>		. ×		
Eliel da Silva Rodri	gues	>		X		
Erick Cabral Musso	)	PRE	SI	DEN	TE	
Fábio Machado		*		K		
Fábio Netto da Silva	1	1		X		
Jeinison Rampinelli	Lecco	×		X		
José Gomes dos Sar	itos	×		X		
Lúcio Zanol		×		X	_	
Mônica de Souza Po	ontes Cordeiro	$\propto$		X		
Paulo Sérgio da Silv	va Neres	$\sim$		У		
Renato Pereira Sob	rinho	X		×		
Romildo Broetto		$\rightarrow$		X		
Rosane Ribeiro Ma	chado	X		aus	ente	
Valmir Coser		>		X		

### COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: favoráveisvotos	2º Turno: favoráveisvotos
contráriosvotos	contráriosQvotos

Mônica de Souza Pontes Cordeiro 1ª Secretária



### ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Most The Market of the Market

MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 43ª Jessas Ordinaria	Data: <u>09/12/2013</u>
2° Turno; 15ª Dessai Extraordinaria	Data: 13/12/2013
PROPOSIÇÃO: Projeto de loci Nº 080/2013.	<i>v</i> -
de Comemoração à Patria no	
Anacury.	
1 //	

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	>		aus	ente
CARLOS ALBERTO LOUREIRO VIEIRA	$\times$		X	
CARLOS ANDRÉ FRANCA DE SOUZA	$\rightarrow$		X	
ELIEL DA SILVA RODRIGUES	<u> </u>		×	
ERICK CABRAL MUSSO	PRESI	DENTE	PRESI	DENTE
FÁBIO MACHADO	×		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	$\times$		Х	
JEÍNISON RAMPINELLI LECCO	×		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	$\times$		X	
LÚCIO ZANOL	×		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X	
PAULO SÉRGIO DA SILVA NERES	×		X	
RENATO PEREIRA SOBRINHO	<u> </u>		X	
ROMILDO BROETTO	X		X	
ROSANE RIBEIRO MACHADO	×		auser	ite
VALMIR COSER	×		X	

### **RESULTADOS:**

1º Turno: favoráveisvotos	2º Turno: favoráveisvoto
contráriosvotos	contráriosvoto

MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO 1ª Secretária



### ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aracruz<sup>1</sup>ES, 16 de dezembro de 2013.

Of. nº. 663/2013 Gab. da Presidência

### SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 080/2013 – Institui a semana de comemoração à Pátria no Município de Aracruz e dá outras providências, de autoria do Vereador Eliel da Silva Rodrigues, o qual foi aprovado em 2º Turno, na 13ª Sessão Extraordinária, realizada em 13 de dezembro de 2013, para conhecimento e providências cabíveis.

Presidente da Câmara

Cordiais Saudações.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal de Aracruz

Nesta

Exmº Sr.